

	Política de Gestão de Risco de Liquidez		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GRL.01	Compliance	01/07/2025

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ



	Política de Gestão de Risco de Liquidez		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GRL.01	Compliance	01/07/2025

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	
1.	Objetivo e Abrangência	3
2.	Regras Gerais	3
2.1	Estrutura e Responsabilidade	3
2.2	Politica de Gestão de Risco de Liquidez	4
3.	Metodologia do processo de gestão de risco de liquidez	5
3.1	Ativos dos fundos 555	6
3.2	Passivo dos Fundos	7
4.	Plano de Contingência	8

	Política de Gestão de Riscos		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GR.01	Compliance	01/07/2025

1- Objetivo e Abrangência

O conceito de liquidez pode ser definido como a possibilidade e/ou velocidade com que uma posição pode ser montada ou desmontada nos mercados.

Desta forma, o risco de liquidez se caracteriza pela impossibilidade de o fundo se desfazer de ativos de sua carteira em tempo de honrar seus compromissos financeiros estipulados no regulamento.

O objetivo deste manual é manter regras e parâmetros de forma a mitigar esses riscos, para que qualquer necessidade de caixa, ordinária ou extraordinária, seja mantida sem perdas de qualquer espécie para os cotistas.

Esta política se aplica a todos os fundos abertos regidos pela instrução CVM 175 e geridos pela Lerosa Investimentos Ltda. e é seguida por todos os colaboradores envolvidos com a gestão dos fundos e riscos.

2 - Regras Gerais

Respeitando a regulamentação pertinente aos riscos incorridos pelos fundos regidos pela instrução CVM 175, o controle dos riscos relativos à liquidez das carteiras geridas é de responsabilidade da Lerosa Investimentos. Os administradores atuam no acompanhamento e controle na execução das políticas divulgadas pela Lerosa.

2.1 – Estrutura e Responsabilidade

O comitê de risco define os parâmetros e condutas para o controle de risco de liquidez.

Com frequência trimestral, o comitê é formado pelos diretores, além de representantes de áreas envolvidas indiretamente, com o controle de risco de liquidez. Definimos como envolvimento indireto os participantes reesponsáveis pela coleta de dados.

Compliance: área responsável por definir as políticas da Lerosa Investimentos e acompanhamento da legislação em vigor, além de acompanhar a correta condução das outras áreas de acordo com as políticas definidas.

USO INTERNO	LEROSA INVESTIMENTOS LTDA	3/8
--------------------	----------------------------------	-----

	Política de Gestão de Riscos		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GR.01	Compliance	01/07/2025

Risco: de acordo com a linha definida pelo compliance, a área é responsável por desenvolver as metodologias, métricas e controles internos relativos ao risco de liquidez, além de acompanhar o dia a dia da área de gestão e possíveis desenquadramentos ativos ou passivos.

Gestão: é de responsabilidade da área a manutenção das carteiras de acordo com os parâmetros definidos pelo comitê e execução de qualquer alteração solicitada pela área de risco. A coleta de informações relativas ao ativo do fundo para comitê também é de responsabilidade da área.

Backoffice: toda coleta de informações relativas ao passivo dos fundos é de responsabilidade do backoffice. Tendo participação indireta no comitê de risco de liquidez.

O Diretor responsável pela gestão de risco deve validar os relatórios de liquidez e deve ser formalmente comunicado em caso de desenquadramento ou acionamento de plano de contingência.

2.2 – Política de Gestão de Risco de Liquidez

Os critérios estabelecidos nesta política tem o objetivo de manter os níveis de disponibilidade de liquidez do ativo compatíveis com a necessidade de liquidez do passivo.

Para o efetivo controle dos níveis de risco de liquidez são levadas em consideração as características de cada fundo, de acordo com seu mandato e perfil de cotistas.

O controle de liquidez do ativo é feito com base na quantidade de dias necessários para a liquidação total da carteira do fundo. Para isso são acompanhados os diferentes ativos e o tamanho de seus respectivos mercados, com o objetivo de manter a proporcionalidade das posições em caso de resgates elevados. Para fundos que investem em outros fundos, os cálculos levam em consideração as posições do fundo investido.

Para controle do passivo e com objetivo de limitar os riscos de descasamento entre necessidade e capacidade de liquidez dos fundos, são analisadas as movimentações periódicas dos cotistas, além de fator de dispersão do passivo.

No caso de um fundo ser cotista de outro, este é considerado como a totalidade de cotistas do fundo investidor, herdando seu perfil de passivo proporcionalmente.

USO INTERNO	LEROSA INVESTIMENTOS LTDA	4/8
--------------------	----------------------------------	-----

	Política de Gestão de Riscos		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GR.01	Compliance	01/07/2025

Em caso de situação extrema de falta de liquidez nos mercados de atuação dos fundos, é convocado um comitê extraordinário. Onde, em conjunto com os administradores do fundo, e de acordo com seus regulamentos e normas vigentes, pode-se definir o fechamento do fundo para resgate e/ou o pagamento destes resgates com títulos e valores mobiliários. Qualquer deliberação neste sentido é seguida de aviso à CVM.

A política de gestão de risco de liquidez é revista anualmente em comitê. Em caso de mudança de legislação ou qualquer outra situação que se faça necessária a atualização desta política, podem ser feitas atualizações nos comitês trimestrais ou convocado comitê extraordinário.

3 – Metodologia do processo de gestão de risco de liquidez

A necessidade de liquidez das carteiras dos fundos geridos pela Lerosa é calculada de acordo com a necessidade de caixa já conhecida para os próximos períodos, somada à projeção de resgates possíveis no período equivalente versus a possibilidade de geração de caixa pelos ativos mantidos em carteira.

Mensalmente são feitas projeções com estatísticas em relação aos resgates ordinários além de testes de estresse com resgates extraordinários.

A Lerosa utiliza o sistema Atlas risk hub da Britech para monitorar a concentração e liquidez dos ativos que compõem a carteira dos fundos. Esse sistema se baseia em estatísticas de mercado fornecidas pela B3 para cada ativo (volume médio x índice de liquidez) e na deliberação 67 da Anbima para projetar os dias necessários para a zeragem de cada posição e consequentemente da carteira do fundo como um todo.

Como os fundos geridos pela Lerosa mantem prazo de cotização e liquidação inferiores a 63 dias úteis, usamos somente os vertices indicados pela Anbima para estimar o comportamento do passivo. (1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis).

USO INTERNO	LEROSA INVESTIMENTOS LTDA	5/8
--------------------	----------------------------------	-----

	Política de Gestão de Riscos		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GR.01	Compliance	01/07/2025

De forma a manter os níveis de liquidez dentro dos parâmetros, a Lerosa mantém o sistema alimentado com o histórico de resgates dos fundos. Considerando também o agendamento e o fator de dispersão, projetamos cenário de estresse com apenas resgates de três vezes a média mensal (soft limit), mantendo a liquidez exigida por regulamento, além de projeção de resgates equivalentes a 40% do patrimônio do fundo (hard limit) para manter a liquidez sem gerar qualquer desenquadramento superior a 45 dias. Caso algum desses limites seja atingido, é convocado um comitê extraordinário para a definição de um plano de ação.

3.1 – Ativos dos fundos

No caso de ações ou derivativos negociados em bolsa, a metodologia adota hair cut de 10% do volume médio negociado nos últimos trinta pregões.

Para fundos de investimento admitimos que a liquidez é igual ao prazo de resgate.

Para os mercados de renda fixa, admitimos liquidez imediata para títulos públicos e seguimos a deliberação 67 da Anbima no caso de títulos privados.

No caso de ativos depositados em garantia, consideramos os fatores dos derivativos que estão sendo operados, uma vez que liquidadas as posições os títulos em garantia ficam disponíveis.

	Política de Gestão de Riscos		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GR.01	Compliance	01/07/2025

3.2 – Passivo dos Fundos

Além do acompanhamento diário dos resgates e as projeções para os vértices mencionados anteriormente, acompanhamos a concentração dos cotistas em relação ao patrimônio do fundo. Para isso usamos a seguinte tabela:

Representatividade dos 3 maiores cotistas	Fator de dispersão
Mais de 60%	1,5
Entre 50% e 60%	1,4
Entre 40% e 50%	1,3
Entre 30% e 40%	1,2
Entre 20% e 30%	1,1
Ate 20%	1,0

Consideramos como possível fator de impacto agravante na liquidez dos fundos os prazos curtos de cotização e pagamento de resgates. Por outro lado, como fator atenuante consideramos a maior exposição em títulos públicos.

	Política de Gestão de Riscos		
	Código	Emissor	Data de Emissão
	PO-GR.01	Compliance	01/07/2025

4 - Plano de Contingência

Em situações extremas de restrição de liquidez nos mercados em que os fundos atuam, será imediatamente ativado o plano de contingência, com o objetivo de preservar a integridade da gestão, proteger os cotistas e cumprir a regulamentação aplicável.

O processo seguirá as seguintes etapas:

1. Convocação imediata de um comitê extraordinário de liquidez, reunindo as áreas de Risco, Gestão, Compliance, Backoffice e a Diretoria responsável.
2. Avaliação conjunta com o administrador fiduciário sobre a extensão do evento de liquidez e definição das medidas cabíveis, que podem incluir, entre outras:
 - Fechamento temporário para resgates;
 - Pagamento de resgates com títulos e valores mobiliários, quando permitido pelo regulamento;
 - Escalonamento de pagamentos ou outras providências previstas na regulamentação vigente.
3. Comunicação tempestiva à Comissão de Valores Mobiliários e aos cotistas, quando aplicável, de acordo com os prazos e requisitos regulatórios.
4. Definição de um plano de ação com responsabilidades claras, prazos e critérios de acompanhamento.
5. Registro e guarda de todas as decisões, atas e documentos gerados no processo, garantindo a rastreabilidade e a conformidade regulatória.